



Limoeiro do Norte/CE, 06 de agosto de 2025.

MENSAGEM N° 038/2025

A Sua Excelência o Senhor
MÁRCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE

**Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal,
Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores,**

Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter à apreciação dessa augusta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que “*Altera a redação do art. 2º da Lei nº 2.577, de 11 de julho de 2025*”.

A redação original do art. 2º da Lei nº 2.577/2025 atribui à Liga Desportiva de Limoeiro do Norte a obrigação de prestar contas da subvenção. No entanto, os recursos serão repassados à Associação Limoeirense de Esportes, que é, de fato, a entidade responsável por tal obrigação.

Considerando a necessidade de correção da redação do dispositivo legal mencionado, encaminhamos a esta Casa o Projeto de Lei anexo, contando, desde já, com o apoio de Vossa Excelência para sua aprovação.

No ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, extensivos aos seus dignos pares.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
DILMARA AMARAL SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador/digital>



DILMARA AMARAL SILVA
Prefeita Municipal

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS
07 AGO. 2025
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N.º 5088
06 AGO. 2025
Horário: 10:10
Júlia Rocha
Assinatura: Júlia Rocha
Resposta: OK



PROJETO DE LEI N° 72, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a redação do art. 2º da Lei nº 2.577, de 11 de julho de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, decreta:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 2º da Lei nº 2.577, de 11 de julho de 2025, passando a ser a seguinte:

“Art. 2º. A Associação Limoeirense de Esportes prestará contas do valor recebido no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, ficando o repasse da próxima parcela condicionado à prestação de contas da anterior.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, 06 de agosto de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
DILMARA AMARAL SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assessorador-digital>



*Dilmara Amaral Silva,
Prefeita Municipal*

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS
07 AGO. 2025

CÂMARA M. LIM. DO NORTE
PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N° 6088
06 AGO. 2025
Horário: 10:10
Júlio Ribeiro
Responsável